



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 532, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as férias dos empregados públicos do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 24ª Reunião Ordinária de Diretoria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 7704/2021;

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi criada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 para regular as relações de trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e gestão das férias dos empregados públicos no ano de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o requerimento de férias dos empregados abaixo:

- I – Daniel de Lucena Brito;
- II – José Gomes da Silva Júnior;
- III – Mateus Pereira Timóteo;
- IV – Nathália Correia Rodrigues.
- V – Osiel Ascendino da Silva (primeiro período).
- VI – Leila Rossana Xavier (primeiro período)

§1º Indeferir o segundo período de férias solicitado pelo empregado público indicado no inciso V, por incluir o gozo no ano de 2023.

§2º Indeferir o segundo período de férias solicitado pela empregada pública indicada no inciso VI, referente ao período aquisitivo 03/08/2021 a 02/08/2022 para ajustes na data de gozo das férias, devendo ser submetido novo requerimento para análise e deliberação da diretoria do Coren-PB.

Handwritten signatures in blue ink.



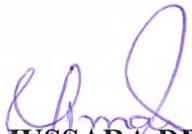
Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. ...ção entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 22 de dezembro de 2021.

RAYRA MIRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 33212-ENF
Presidente COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB